



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

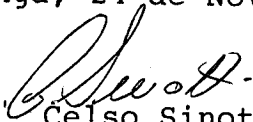
Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1990, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando sua aprovação, ressaltando atos pendentes de apreciação e destacando falhas nos contratos de prestação de serviços temporários e infringência ao estatuído nos §§ 1º e 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme processo TC-5.491/026/91.

Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, referente ao exercício de 1990, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando sua aprovação, conforme Processo TC-5.491/026/91.

Artigo 3º) - Ficam aprovadas as contas do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, referente ao exercício de 1990, com parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando sua aprovação, conforme Processo TC-5.491/026/91.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de Novembro de 1993.


Celso Sinotti

Presidente

Publicado na Portaria.

desta Câmara.

Data supra.


Acácio dos Santos Júnior

Diretor Geral